



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 329/2025

GIRUÁ/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Dari Paulo Prestes Taborda, Prefeito Municipal de Giruá-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 7.649/2025 **TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública simplificada, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, visando à contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cargo, quantidade, carga horária semanal e vencimento e nível a seguir discriminados:**

Cargo	Lei Municipal	Quantidade	Carga horária	Escolaridade Exigida	Vencimento
Oficineiro de Música	7649/2025	01 vaga	30 horas	Ensino Médio ou modalidade curso normal com comprovação de cursos na área de Música	R\$ 2.063,65

§1º As contratações referidas no *caput* deste artigo terão vigência de até 12 meses, conforme dispõe o artigo 234 da Lei Municipal 998/90, alterado pela Lei Municipal nº 3094/2005, podendo ser prorrogado por igual período de tempo;

§2º As atribuições dos cargos, o grau de escolaridade e habilitação exigida, fazem parte do anexo único parte integrante a este projeto.

1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

Atenção: O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 26, 27 e 28 de novembro de 2025.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R. Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS, 2º piso do prédio.

Horário: Das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

2.1 Das Regras Gerais:

2.1.1 A inscrição do candidato será efetuada pessoalmente ou por procurador, devidamente habilitado, com assinatura registrada em cartório;

2.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

2.1.3 Não será cobrado taxa de inscrição;

2.1.4 A inscrição implica total conhecimento e aceitação das normas do Edital e da legislação municipal pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos abaixo. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias com autenticação pública ou simples, mediante apresentação do original para conferência e autenticação por servidor do município devidamente designado por portaria para o ato:

a) cópia dos documentos:

Cargo	Escolaridade Exigida
Oficineiro de Música	a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e CPF; b) Cópia xerográfica de escolaridade Ensino Médio ou modalidade curso normal (magistério) com comprovação de cursos na área de Música.

4. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Da Comissão

A Comissão nomeada pela Portaria nº 24.420/2025, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, análise dos Títulos, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

estabelecidos no Decreto nº 2315/2025;

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site www.girua.rs.gov.br.

4.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **02 de dezembro de 2025**;
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, para a comissão, no dia **03 de dezembro de 2025**;
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **04 de dezembro de 2025**.

4.4 DA MODALIDADE E CRITÉRIOS:

a) Modalidade: Prova de títulos.

b) Critérios de pontuação: A Pontuação baseada em titulação acadêmica, experiência profissional, cursos, palestras e publicações (detalhes conforme tabela original do edital):

Titulação	Valor unitário	Valor Total	Observação
Graduação	08 pontos	até 08 pontos	Quando exigido como formação mínima
Pós graduação	10 pontos	até 10 pontos	Área correlata a Defesa do Consumidor
Seminários, congressos, cursos e afins na área de Musicalidade	01 ponto para cada 10 horas participadas	até 10 pontos	Realizados nos últimos 5 anos
Ministrar palestras, cursos e outros na área de Música	02 pontos para cada 04 horas ministradas	até 10 pontos	Realizados nos últimos 5 anos
Experiência comprovada na área pretendida na área de educação e musica	02 pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	Até 10 pontos	Exercício Formal Comprovado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

b.1) Documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou simples mediante conferência com o original, no momento da inscrição.

4.5 DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos no somatório de todos os títulos;
- b) Em caso de empate, prioridade para candidatos com idade ≥ 60 anos;
- c) Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público;
- d) Omissão de vínculo com outro ente implica exclusão.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) A divulgação do resultado será divulgado no dia **05 de dezembro de 2025**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site www.girua.rs.gov.br.
- b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.
- c) Os pedidos de recurso que deste item somente serão referentes a pontuação da prova de Títulos e resultado preliminar.
- d) Os pedidos de recurso devem ser encaminhados, junto ao Centro Administrativo, na Secretaria de Administração, conforme anexo (III) localizado na rua Independência, nº 090, bairro Centro, nesta cidade de Giruá, analisar e formular o recurso que deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso; **recursos com teor ofensivo serão preliminarmente indeferidos**; não serão aceitos recursos administrativos de revisão interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital. É cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo estipulado no edital. O resultado dos recursos será publicado no painel de publicações oficiais no mural publico e em meio eletrônico, o qual conterá a informação “deferido” ou “indeferido”, sendo disponibilizada a análise integral ao solicitante por requerimento.
- e) **Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.**
- f) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações no resultado preliminar.
- g) **DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:** No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **10 de dezembro de 2025**, às 10 horas e 30 minutos, na sala da Secretaria Municipal de Administração, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

O Edital de resultado e da homologação final será publicado até o dia **10 de dezembro de 2025**, no Mural da Prefeitura, e no site www.girua.rs.gov.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação plena das normas do edital.
- 7.2 Documentos falsos ou incompletos implicam exclusão.
- 7.3 A contratação é temporária e sem estabilidade, conforme Lei Municipal nº 998/90.
- 7.4 Não haverá prova objetiva, apenas prova de títulos.
- 7.5 Validade do edital: 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.6 O candidato deve manter dados atualizados junto à Secretaria de Administração.
- 7.7 Convocação será feita mediante ato administrativo publicado.
- 7.8 Prazo para apresentação da documentação: 5 dias úteis;
- 7.9 O não comparecimento implica perda automática da vaga.

Diana Elsa Kuhn Fruhauf Luana Gonçalves Do Amaral Jaqueline Muller
Comissão Portaria Nº 24.420/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 24 de novembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSE: OFICINEIRO DE MÚSICA

SERVIÇO: EDUCAÇÃO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Aplicar práticas educativas diferenciadas que contribuam para o desenvolvimento integral do educando, suplementando o trabalho realizado em sala de aula; Planejar e desenvolver atividades diferenciadas envolvendo sons e música, buscando contemplar o uso da voz, de instrumentos (tradicionais ou alternativos) e do corpo; possibilitar o conhecimento dos elementos básicos da música; elaborar plano de trabalho em consonância com Projeto Político Pedagógico PPP e Planos de Estudos da escola; desempenhar outras funções inerentes a função. Aplicar práticas educativas diferenciadas, para a formação de cidadãos criativos, reflexivos, autônomos e comprometidos com o bem-estar da coletividade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

MODELO PARA PROTOCOLO DE RECURSO

Nome

completo: _____

CPF: _____

Cargo: () _____

Solicitação para alteração do gabarito e justificativa:

Assinatura do Candidato: _____ Data
do recurso: ____ / ____ / ____ Atendido por: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

MODELO PARA PROTOCOLO DE RECURSO

Nome

completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Solicitação para alteração da classificação preliminar e justificativa:

Assinatura do Candidato: _____ Data
do recurso: ____ / ____ / ____ Atendido por: _____